



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br



Mensagem nº /2018  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Data: Santana da Vargem, 05 de julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 023, de 05 de julho de 2018 que **Cria Projeto/Atividade no PPA, autoriza abertura de crédito especial, com a finalidade de execução em 2018 de recurso oriundo de emenda parlamentar FNS 3155007– incremento PAB**, conforme demonstrativo site FNS abaixo:

([http://www.fns2.saude.gov.br/propostaconsulta/DetalleProposta.asp?nu\\_proposta=36000182266201800](http://www.fns2.saude.gov.br/propostaconsulta/DetalleProposta.asp?nu_proposta=36000182266201800))

Dados da Proposta

Nº Proposta	Tipo de Proposta	Ano Proposta	Valor da Proposta
36000182266/2018-00	INCREMENTO PAB	2018	R\$ 236.136,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta  
PROPOSTA PAGA

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
DEM	CARLOS MELLES	01550007	2018	R\$ 236.136,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	01/06/2018	R\$ 236.136,00	R\$ 236.136,00	201808827374	25009.095956/2018-40	DGEÓFC em: CORF em 01/06/2018 16:29 DiCGP/CORF em 04/06/2018 11:04

O artigo 1º insere o projeto/atividade na Lei 1442/2017 (PPA 2018/2021) atendendo a normativos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

O artigo 2º autoriza a inclusão da nova dotação no orçamento em execução, com o novo projeto/atividade.

O artigo 3º vem de encontro à necessidade de se atender aos preceitos contidos no § 1º, II do artigo 43 da Lei 4.320, garantido assim sua aplicabilidade.

**Lei 4.320/64**

“Art. 43 – A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Diante dos pressupostos acima elencados, para que se proceda à abertura do crédito especial, se faz necessária a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

A apresentação do projeto se faz em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, prevista no Art. 118, § 1º do Regimento Interno, dessa Casa legislativa, uma vez que os recursos destinam-se a aquisição de materiais de consumo diversos que vem ao encontro das necessidades de manutenção da atenção básica suprimindo assim carências de materiais diversos, evitando a não operacionalização da emenda parlamentar.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Fazem parte desse Projeto de Lei:

- Relatório de estimativa de impacto orçamentário financeiro;
- Declaração de adequação orçamentária;
- Parecer Contábil

Atenciosamente,

  
**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Presidente  
**Vereador Carlos César Ribeiro**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Santana da Vargem – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**URGÊNCIA****PROJETO DE LEI Nº 023, DE 05 DE JULHO DE 2.018**

“Cria Projeto/Atividade no PPA, autoriza abertura de crédito especial, com a finalidade de execução de recurso oriundo de emenda parlamentar FNS 3155007 – incremento PAB e dá outras providencias.”

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade (finalístico):

OBJETIVO	EMENDA INCREMENTO PAB						
	Projeto/Atividade	PRODUTO	META	MEDIDA	2018	2019	2020
2126- EMENDA INCREMENTO PAB	Aplicação recursos oriundos FNS na manutenção da atenção básica no município	7256	cidadãos	236.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

004

Programa	1003	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2126	<b>EMENDA INCREMENTO PAB</b>	
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	236.000,00
Total			236.000,00

**Art. 3º** - Conforme contido no Artigo 43, § 1º, II, constituem recursos para atender despesas constantes do art. 2ºo desta lei, os recursos da emenda parlamentar numero **3155007**, proposta **36000.182266/2018-00**, oriunda do Ministério da Saúde, repassada pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Santana da Vargem, 05 de julho de 2018.

  
**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Criação de dotação com fim de execução de valores referentes emenda parlamentar numero 3155007, proposta 36000.182266/2018-00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações incluídas no Orçamento vigente, através de crédito especial.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018/2019/2020:**

-Reflexo financeiro de R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis reais) no ano de execução, sendo que no presente exercício será suportado por dotação criada por crédito especial no orçamento vigente e não haverá reflexos nos demais.

**Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 05 de julho de 2018.**

**SILVIO CÉSAR MIRANDA**  
Contador CRC-MG 46.694

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
**(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Criação de dotação com fim de execução de valores referentes a emenda parlamentar.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Dotação inclusa no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

**Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 05 de julho de 2018**

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal